

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

(publicada no Diário Oficial da União de 15.05.2013 nº 92, Seção 1, páginas 26 e 27)

Às 10h18 do dia oito de maio de dois mil e treze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal junto ao CADE, Sady d'Assumpção Torres Filho e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb.

Julgamentos

05. Ato de Concentração nº 08012.003366/2012-55

Requerentes: Multi STS Participações S.A. e Brasil Terminais S.A.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Ana Paula Martinez, Mariana Tavares de Araujo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

10. Processo Administrativo nº 08012.006715/2002-19

Representante: SDE *ex-officio* e Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Representados: Liquigás Distribuidora S.A., Companhia Ultragaz S.A., Copagaz Distribuidora de Gás Ltda., SHV Gás Brasil Ltda., Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Onogás S.A. Comércio e Indústria, SP Gás Distribuidora de Gás S.A. e Servgás Distribuidora de Gás S.A.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Tito Amaral de Andrade, Fernando de Oliveira Marques, Bolívar Moura Rocha, Carlos Roberto de Siqueira Castro, Christiane Rodrigues Pantoja, Osvaldo da Silva Batista, Celso Simões Vinhas, Paula Guedes Vilela, Jarbas Andrade Machioni e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado, a pedido do Conselheiro Relator.

01. Processo Administrativo nº 08012.000751/2008-64

Representante: Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Rio Grande do Sul

Representada: MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Bruno Greca Consentino e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Voto-vista: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado, a pedido do Conselheiro Alessandro Octaviani Luis.

02. Processo Administrativo nº 08012.011042/2005-61

Representante: Ministério Público do Estado da Bahia

Representados: Shell Brasil Ltda., Eduardo Silva Moisés e Sérgio Victor Olbrich

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, José Alberto Gonçalves Motta, Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Voto-vista: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado, a pedido do Conselheiro Alessandro Octaviani Luis.

03. Processo Administrativo nº 08012.005928/2003-12

Representante: DPDE/SDE *ex officio*

Representada: MERCK S.A.

Advogados: Mauro Grinberg, Fabio Malatesta dos Santos, Carolina Saito da Costa, Carlos Amadeu B. P. de Barros e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Voto-Vista: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado, a pedido do Conselheiro Alessandro Octaviani Luis.

07. Averiguação Preliminar nº 53500.006044/2004 (b)

Representante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

Advogados: Oscar Petersen, Luiz Alonso Gonçalves Neto, Renata Tumba Costa e outros

Representados: Telecomunicações de São Paulo S.A. e Telefônica Empresas S.A.

Advogados: Floriano de Azevedo Marques Neto, Magali Favaretto Prieto, Florivaldo Zarattin Junior, João Paulo Rossi Julio e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Averiguação Preliminar nº 08012.004584/2005-88 (b)

Representante: José Carlos de Saboia

Representado: NET-TV

Advogados: Antônio Roberto Salles Baptista, Carolina Udulutsch Soares, André Müller Borges, Joana Graeff Martins e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Averiguação Preliminar nº 08012.005102/2009-31 (b)

Representante: Governo do Estado de Goiás – Secretaria de Saúde

Representada: Centermed Hospitalar Ortopédica Ltda.

Advogados: Alexandre de Abreu e Silva, Fernando B. de Abreu e Silva, Gualter de Abreu e Silva Junior

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08700.004151/2012-01

Requerentes: Rede D'Or São Luiz S.A. e Acreditar Oncologia Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Neide Mallard e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

O Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, manifestou-se oralmente.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à celebração e cumprimento do Termo de Compromisso de Desempenho, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08700.002775/2013-67

Requerentes: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e CELG Distribuição S.A.

Representantes: Liana Fernandes de Jesus, Cleber Marques Reis, Daniel Nogueira Gandra e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, aplicando multa por intempestividade no valor de R\$ 888.235,44 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cujo pagamento deve ser comprovado no prazo de 30 dias a contar da publicação da decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.006923/2002-18

Embargante: Associação Brasileira de Agência de Viagem do Rio de Janeiro (“ABAV-RJ”)

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos RMR nºs 35/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 36/2013 (PA 08012.007205/2009-35); 37/2013 (PA 08012.008477/2004-48); 38/2013 (AC 08012.010038/2010-13); 39/2013 (AI 08700.003617/2013-24); 40/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 41/2013 (PA 08012.007149/2009-39); 42/2013 (PA 08012.004573/2004-17) e Ofícios RMR nºs 1513/2013 (AC 08700.011105/2012-51); 1923/2013 (AC 08012.003065/2012-21); 1924/2013 (AC 08012.003065/2012-21); 1925/2013 (AC 08012.003065/2012-21); 1935/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 1936/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 1961/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1963/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1964/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1965/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1966/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1967/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1968/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1969/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1970/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1971/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1972/2013 (AC 08012.008215/2010-21); 1975/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 1976/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 1978/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 1979/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 1983/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1984/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1988/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1989/2013 (AC 08012.008215/2010-21); 1990/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1991/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1992/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1994/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1995/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1997/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 1998/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2002/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2003/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2004/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2005/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2006/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2007/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2008/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2009/2013 (AC 08700.011105/2012-51); 2017/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2018/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2019/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2023/2013 (AC 08012.008447/2011-61); 2029/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2031/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2032/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2033/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2034/2013 (ACs 08012.013191/2010-22 e 08012.008448/2011-13); 2048/2013 (AC 08012.012295/2011-09); 2056/2013 (AC 08012.002568/2005-51); 2057/2013 (AC 08012.002568/2005-51); 2058/2013 (AC 08012.002568/2005-51); 2064/2013 (AC 08700.004083/2012-72); 2065/2013 (AC

08700.004150/2012-59); 2076/2013 (AC 08012.003065/2012-21); 2077/2013 (AC 08012.003065/2012-21); 2078/2013 (AC 08012.003065/2012-21); 2082/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2083/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2084/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2085/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2087/2013 (AC 08012.003065/2012-21); 2090/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2117/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81); 2119/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2121/2013 (AC 08012.012295/2011-09); 2129/2013 (AC 08012.008215/2010-21); 2130/2013 (AC 08012.008215/2010-21); 2131/2013 (AC 08012.008215/2010-21); 2135/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2136/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2138/2013 (ACs 08012.008447/2011-61, 08012.013191/2010-22 e 08012.008448/2011-13); 2152/2013 (AC 08012.002520/2012-71); 2168/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2175/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2196/2013 (AC 08012.010038/2010-43); 2199/2013 (AC 08012.013191/2010-22); 2200/2013 (AC 08012.008448/2011-13); 2202/2013 (AC 08700.004150/2012-59); 2217/2013 (AC 08012.010038/2010-43); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Despacho AOL nº 09/2013 (AC 08012.010783/2011-73); e Ofícios AOL nºs 1918/2013 (AC 08012.008449/2011-50); 1981/2013 (ACs 08012.012431/2011-52 e 08012.012428/2011-39); 1985/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 1986/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 1987/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 2041/2013 (AC 08012.008449/2011-50); 2059/2013 (AC 08012.011421/2011-08); 2075/2013 (AC 08012.008449/2011-50); 2092/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 2093/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 2094/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 2095/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 2096/2013 (AC 08012.000377/2012-83); 2104/2013 (REs 08700.002321/2011-24 e 08700.002370/2011-67); 2128/2013 (AC 08012.003366/2012-55); 2148/2013 (AC 08012.008449/2011-50); 2164/2013 (AC 08012.008449/2011-50); 2165/2013 (AC 08012.008449/2011-50); 2220/2013 (AC 08012.003366/2012-55); 2232/2013 (AC 08012.003366/2012-55); 2257/2013 (AC 08012.011421/2011-08); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis.

Despacho ECM nº 09/2013 (AC 08012.005303/2008-57) e Ofícios ECM nºs 1980/2013 (AC 08012.004979/2011-29); 2000/2013 (AC 08012.003324/2012-14); 2001/2013 (AC 08012.001104/2012-56); 2010/2013 (ACs 08700.003898/2012-34; 08700.003937/2012-01; 08012.006706/2012-08; 08012.002870/2012-38); 2012/2013 (AC 08012.009861/2011-97); 2013/2013 (AC 08012.009575/2011-21); 2014/2013 (AC 08012.009575/2011-21); 2021/2013 (AC 08012.012185/2011-39); 2026/2013 (ACs 08012.006525/2011-92 e 08012.009582/2011-23); 2030/2013 (PA 08012.008501/2007); 2044/2013 (AC 08012.004065/2012-91); 2063/2013 (AC 08012.008989/2009-19); 2086/2013 (CONFIDENCIAL); 2161/2013 (AC 08012.011603/2011-71); 2166/2013 (AC 08012.000596/2011-81); 2185/2013 (AC 08700.004065/2012-91); 2251/2013 (AC 53500.000283/2006); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.

Ofício MPV nº 1996/2013 (AC 08012.003047/2011-69); apresentado pelo Conselheiro Eduardo Pontal Ribeiro.

Ofícios EPR nºs 1945/2013 (AC 08012.006043/2012-13); 1974/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 2039/2013 (AC 08012.004902/2010-78); 2045/2013 (AC 08012.000322/2008-97); 2088/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 2089/2013 (AC 08012.002689/2011-41); 2100/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 2101/2013 (AC 08012.006400/2011-62); 2160/2013 (AC 08012.009198/2011-21); 2174/2013 (AC 08700.004151/2012-01); 2239/2013 (AC 08012.009089/2011-11); 2249/2013 (AC 08012.004902/2010-78); 2255/2013 (AC 08012.006043/2012-13); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.

Despacho AF nº 07/2013 (PA 08012.003064/2005-58) e Ofício AF nº 2073/2013 (AP 08012.0059/2009-21).

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 11h35 do dia oito de maio de dois mil e treze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: 04, 07, 08, 09 e dos Embargos de Declaração no Processo Administrativo no 08012.006923/2002-18.

Vinícius Marques de Carvalho
Presidente do Cade

Ricardo Machado Ruiz
Presidente Substituto do Cade

Vladimir Adler Gorayeb
Secretário Substituto do Plenário